



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA E MUNICÍPIO DE DOURADOS
REGISTRO CIVIL

THÂNIA CESCHIN FIORAVANTI CHRISTÓFANO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E DAS PESSOAS NATURAIS

MARCOS FIORAVANTI
SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que às folhas **297** do livro Nº **41-B** de Registro de Casamentos, sob o número de ordem **11.314** consta o assento de casamento de **CLÓVIS BORBOREMA SANTANA FILHO** e **KÁTIA REGINA BALDASSO**, contraído aos **nove (09) de Novembro (11) de dois mil e dois (2.002)**, perante a MM. Juiz de Paz e Casamentos **MAGALI BRANDÃO MINHOS**, e as testemunhas constantes no termo.

Ele nascido em **Presidente Epitácio, Estado de São Paulo**, aos **doze (12) de Janeiro (01) de um mil e novecentos e setenta e sete (1.977)**, profissão engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Iguaçu, 2785, Portal De Dourados, Dourados, MS, filho de **CLOVIS BORBOREMA SANTANA**, Juiz aposentado, natural de Brauna, Estado de São Paulo, e de dona **CELIA MARIA GUALDI SANTANA**, lides do lar, natural de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Ela nascida em **Paranavaí, Estado de Paraná**, aos **dois (02) de Abril (04) de um mil e novecentos e setenta e três (1.973)**, profissão médica veterinária, residente e domiciliada Rua Major Capilé, 1804, Apº 111, Centro, Dourados, MS, filha de **AVELINO JOSÉ BALDASSO**, pecuarista, natural do Estado do Rio Grande do Sul, e de dona **ZAYRA ROSSETTI BALDASSO**, lides do lar, natural do Estado do Rio Grande do Sul.

A Contraente passou a assinar-se **KÁTIA REGINA BALDASSO SANTANA**. O regime adotado é o de **Comunhão Parcial de Bens**. Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil nº I, II e IV.

Observação: **NADA CONSTA.**

O referido é verdade e dou fé.

Dourados, 09 e Novembro de 2002.

Marina Sepulveda Bressan
-- O OFICIAL --

Marina Sepulveda Bressan
SUBSTITUTA

